



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.253, DE 09 DE MAIO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

DELEGA COMPETÊNCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto inciso XXXIV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Diretor de Gabinete - Prof. Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado para:

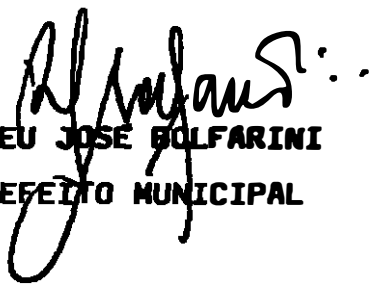
- a) - autorização para abertura de licitação, em todas as modalidades;
- b) - homologação de julgamento de licitação;
- c) - autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Contabilidade do Município de Assis; e
- d) - a assinar, em conjunto com a Tesouraria Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - A competência ora delegada, tem como teto máximo, valor correspondente a 10.000(dez mil)U.F.M.(Unidade Fiscal do Município), para cada processo de pagamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Maio de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.253, ...FLS 02

GABINETE DO PREFEITO

Carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 09 de maio de 1991.

Carb.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO